

## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

## **PORTARIA Nº 142/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DÁ  $\mathbf{E}$ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais especialmente pela Lei Complementar nº 300/2012, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Serrana;

Considerando o grau de responsabilidade inerente ao cargo, a dificuldade na função desempenhada e a necessidade da disponibilidade de horário do(a) servidor(a);

## **RESOLVE:**

Art. 1°. Fica autorizado na forma do art. 132 da Lei 300/2012, o pagamento de gratificação pelo cargo de Vice Diretor, o valor de R\$ 793,05 (setecentos e noventa e três reais, cinco centavos) sobre a remuneração, a servidora pública municipal, Sra. Adriana Gomes Coelho.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Portaria onerarão a Unidade Orcamentária e lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA 03 de fevereiro de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI

PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

SAMUEL DE CA **V**ALHO

Secretária Municipal de Administração e Finanças